



LEI MUNICIPAL Nº 1512/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 275.000,000 por redução orçamentária e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, O Prefeito Municipal de Caciue Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
1037-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS		
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	275.000,00
Total	R\$	275.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
1035- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
449051000000 – Obras e instalações	R\$	275.000,00
Total	R\$	275.000,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caciue Doble/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário da Administração